HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58
NIRE 35.3.0035206.8

INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A, A SER REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 07 DE JUNHO DE 2026 ÀS 17:00 HORAS, OU, AINDA, EM EVENTUAL REABERTURAS DECORRENTE DE SUSPENSÃO E/OU SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nome / Denominação do Titular CRI	
CNPJ ou CPF do Titulade CRI	
Email do Titular de CRI	
Telefone de Contato	
Nome completo do procurador	
CNPJ ou CPF do Procurador	
E-mail do procurador	
Telefone de Contato do procurador	

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Ordem do dia

(i) *A não declaração de Evento de Vencimento Antecipado das CCB e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 5.3, item (viii) da CCB em razão do descumprimento pecuniário ocasionado pelo desenquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, conforme previsto na Cláusula 10.1.3.3 da CCB e Cláusula 2.6.5 do Termo de Securitização, considerando que não havia recurso de arrecadação suficiente para a recomposição do Fundo de Reserva pela Cascata de Pagamentos e não houve o aporte da Devedora para o reenquadramento do referido fundo até a publicação do presente edital de convocação, sendo certo que a Devedora deverá realizar o aporte de R$ 20.377,52 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) em até 5 (cinco) dias da assembleia convocada.*

APROVAR		**REJEITAR**		**ABSTER-SE**	

(ii) *A não declaração de Evento de Vencimento Antecipado das CCB e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 5.3, item (viii) da CCB ante o descumprimento pecuniário ocasionado pelo desenquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, conforme previsto na Cláusula 10.1.3 da CCB e Cláusula 2.6.4 do Termo de Securitização, considerando que não havia recurso de arrecadação suficiente para a recomposição do Fundo de Despesas pela Cascata de Pagamentos e não houve o aporte da Devedora para o reenquadramento do referido fundo até a publicação do presente edital de convocação, sendo certo que a Devedora deverá realizar o aporte de R$ 71.935,58 (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em até 5 (cinco) dias da assembleia convocada.*

APROVAR		**REJEITAR**		**ABSTER-SE**	

(iii) *Ratificar a liberação do valor de R$ 190.054,96 (cento e noventa mil e cinquenta e quatro reais e*

noventa e seis centavos) do Fundo de Despesas para a Conta Livre da Instituição: 329-QI Sociedade de Crédito, Titular: Kreich Empreendimentos LTDA ("Devedora"), inscrita sob o CNPJ nº 27.426.716/0001-01, agência 0001, conta corrente nº 8794908-6 ("Conta Livre") a título de taxas e custas previstas para a emissão do "Habite-se" do Empreendimento Alvo, sendo certo que a Devedora se compromete a prestar contas da utilização dos recursos liberados mediante o envio, via e-mail, de comprovantes de pagamento à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da assembleia convocada por este edital, ainda que a utilização para pagamento de despesas diversas ocorra de forma parcelada ("Prestação de Contas – Habite-se"). Em caso de não cumprimento da obrigação de Prestação de Contas – Habite-se, restará caracterizado o descumprimento de uma obrigação não pecuniária, na forma da cláusula 10.06, item (e), do Termo de Securitização.

APROVAR		**REJEITAR**		**ABSTER-SE**	

(iv) *(iv) Aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 2025 apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.habitasec.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada.*

APROVAR		**REJEITAR**		**ABSTER-SE**	

Conflito de Interesses:

A Emissora e o Agente Fiduciário questionam o Titular de CRI se este tem ciência acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme o art. 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115, §1º da Lei 6.404/76.

[ ] Não conheço nenhuma situação de conflito
[ ] Conheço alguma situação de conflito

(selecionar apenas uma das opções anteriores)

Em caso de resposta positiva, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Observação:
i. O Titular de CRI ("Titular de CRI") tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadasrespeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente instrução de voto à distância ("Instrução de Voto"), ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares de CRI no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

Local	São Paulo/SP
Data	de de 202
Assinatura	

1) Orientações de Preenchimento:

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto à distância ("Instrução de Voto") da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da **67ª** Emissão da Habitasec Securitizadora SA, ("Assembleia", "Emissão", "CRI" e "Securitizdora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes for atribuído no Termo de Securitização celebrado em 12 de março de 2021, conforme aditado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

Conforme estabelecido pela Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM n.º 60"), a Securitizadora adotará o sistema de votação à distância na referida Assembleia, a ser realizada de modo exclusivamente virtual, nos termos do Edital publicado em 16 de junho de 2026. Caso o Titular de CRI opte por exercer seu direito de voto por meio de Instrução de Voto, deverá envia-la, juntamente com os documentos de representação abaixo indicados, conforme orientações de entrega previstas no **item 2)** abaixo:

Para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível:

(i) todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRI e Procuradores (representante legal), o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos deverão ser preenchidos, conforme aplicável;
(ii) o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);
(iii) ao final, o Titular de CRI ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto; e
(iv) a entrega desta Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

2) Orientaçãoes para Envio:
A Instrução de Voto à Distância deverá ser encaminhada juntamente com os seguintes documentos:

(a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI e do procurador;

(b) participante pessoa jurídica: cópia digitalizada do último estatuto social, acompanhado da AGE e ou RCA, conforme o caso, ou contrato social, ou documento equivalente que comprove a representação legal do Titular de CRI, e (ii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal ("Documentos de Representação") e, caso representado por procurador, (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos e firma reconhecida ou assinatura eletrônica, acompanhada de (ii) cópia digitalizada do

documentos de identidade do Procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI.

(b) participante Fundo de Investimento: último Regulamento consolidado do Fundo acompanhado de (i) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de votos do Fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI, e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal ("Documentos de Representação"), e caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI;

A Instrução de Voto à Distância deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, e encaminhada, pelo Titular de CRI ou seu representantelegal, até o horário de início da Assembleia, **e preferencialmente enviada com ao menos 2 (dois) diasde antecedência da data de realização da Assembleia,** acompanhada da documentação hábil a comprovar a identidade do Titular de CRI e os poderes do signatário, conforme instruções acima.

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

Os Titulares de CRI que fizerem o envio da Instrução de Voto à Distância acima mencionada e esta for considerada válida, serão considerados presentes na Assembleia ainda que não acessem o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto à Distância de forma prévia pelo Titularde CRI ou por seu representante legal com a posterior participação da Assembleia via acesso ao *link*, caso o Titular de CRI queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado.

A Instrução de Voto à Distância, juntamente com os Documentos de Representação indicados no item 1 acima, deverão ser encaminhados aos cuidados da Emissora no correio eletrônico juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br.